**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 81/CMPV – 2026**

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, Senhor **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA,** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

- solicitar que seja realizada **AÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS E REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** nos seguintes bairros da zona leste do município: 1. Bairro Parque Amazônica; 2. Bairro Ronaldo Aragão; 3. Bairro Ulisses Guimarães; 4. Bairro Marcos Freire; 5. Bairro Airton Sena.

A presente solicitação decorre de diversas demandas encaminhadas por moradores dessas localidades, os quais relatam a existência de várias vias com iluminação precária ou com pontos totalmente apagados, situação que tem causado preocupação à comunidade, especialmente no período noturno.

Este pedido encontra amparo no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> *XXXVI – promover os seguintes serviços:*
> ***d) iluminação pública; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. § 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias,*** *informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei).*

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 31/03/2026.

**NILTON SOUZA**
Vereador
"Gente que gosta de gente."



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8BA49995

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 06/04/2026, 10:26:45

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8BA49995